

DECRETO Nº 413, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

“Dispõe sobre a atualização dos valores atribuídos a cada “Cartão Material Escolar” para o ano letivo de 2016”.

JUVENIL CIRELLI, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3270 de 2014, que criou o “Cartão Material Escolar”, no art. 4º, § 2º, que possibilita a atualização dos valores atribuídos a cada cartão, de acordo com o ciclo e idade dos educandos, adequando-o ao Plano Pedagógico;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam definidos os valores do auxílio pecuniário a ser creditado no “Cartão Material Escolar” para o ano letivo de 2016, nos seguintes termos:

| | |
|--|------------|
| Educação infantil I – 03 anos creche | R\$ 176,76 |
| Educação Infantil II – 04 anos | R\$ 148,07 |
| Educação Infantil III – 05 anos | R\$113,37 |
| Ensino Fundamental 1º ano – Ciclo I | R\$ 222,05 |
| Ensino Fundamental 2º e 3º anos – Ciclo I | R\$ 182,11 |
| Ensino Fundamental 1º e 2º anos – Ciclo II | R\$ 214,73 |
| Ensino Fundamental – 6º ano | R\$ 156,73 |
| Ensino Fundamental 7º e 8º anos | R\$ 121,95 |

Alunos com deficiência:

| | | |
|--|-----------------------------|------------|
| Educação Infantil II – 04 anos | Baixa Visão | R\$162,96 |
| Ensino Fundamental 1º ano - Ciclo I | Baixa Visão | R\$ 237,18 |
| Ensino Fundamental 2º e 3º anos – Ciclo I | Baixa Visão | R\$ 190,04 |
| Ensino Fundamental 7º e 8º anos | Baixa Visão | R\$ 127,12 |
| Ensino Fundamental 2º e 3º anos – Ciclo I | Cegueira | R\$ 173,01 |
| Ensino Fundamental 1º e 2º anos – Ciclo II | Cegueira | R\$ 200,59 |
| Educação Infantil III – 05 anos | Deficiência Física | R\$ 143,32 |
| Ensino Fundamental 1º ano – Ciclo I | Deficiência Física | R\$ 233,04 |
| Ensino Fundamental 2º e 3º anos – Ciclo I | Deficiência Física I | R\$ 200,99 |
| Ensino Fundamental 2º e 3º anos – Ciclo I | Deficiência Física II | R\$ 204,77 |
| Ensino Fundamental 2º e 3º anos – Ciclo I | Deficiência Física III | R\$ 169,83 |
| Ensino Fundamental 1º e 2º anos – Ciclo II | Deficiência Física I | R\$ 117,35 |
| Ensino Fundamental 1º e 2º anos – Ciclo II | Deficiência Física II | R\$ 216,59 |
| Ensino Fundamental 7º e 8º anos | Deficiência Física | R\$ 136,81 |
| Educação Infantil II - 04 anos | Deficiência Intelectual TGD | R\$ 162,58 |
| Educação Infantil III - 05 anos | Deficiência Intelectual TGD | R\$ 143,32 |

| | | |
|--|-----------------------------|------------|
| Ensino Fundamental 1º ano – Ciclo I | Deficiência Intelectual TGD | R\$ 249,80 |
| Ensino Fundamental 2º e 3º anos – Ciclo I | Deficiência Intelectual TGD | R\$ 186,59 |
| Ensino Fundamental 1º e 2º anos – Ciclo II | Deficiência Intelectual TGD | R\$ 233,61 |

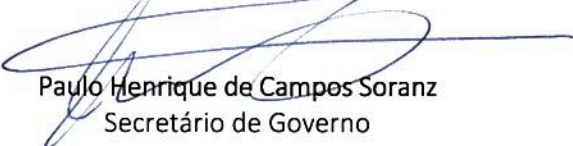
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste decreto, correrão por conta de dotações da Secretaria da Educação, constantes em lei orçamentária própria.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
Aos 23 de Dezembro de 2015 – 317º da Fundação.

JUVENIL CIRELLI
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.


Paulo Henrique de Campos Soranz
Secretário de Governo

PUBLICADO EM 24/12/2015